



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI
Email: leg.brasileira@gmail.com

CONTRATO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E A EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 73.726.333/0001-76, PARA O FIM QUE ABAIXO SE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI, inscrita no CNJP/MF sob o CNPJ nº 00.847.534/0001-58, situada na Rua Antero Mendes, S/nº, Centro, Brasileira, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Afonso de Sousa Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ 73.726.333/0001-76, com endereço à Rua Santa Luzia, 2480, Piçarra, Teresina-PI, através de seu representante legal, o Sr. Vicente Miranda, CPF nº 016.477.253-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n. 005/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos itens 9. Da Vigência e 10. Do Reajuste e Alterações do contrato, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses e reajustando o contrato em 4,6808%, perfazendo a quantia mensal de R\$ 659,49 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 22/01/2026.



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI
Email: leg.brasileira@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (uso do PNCP conforme datas previstas na Lei 14.133/21 – Art. 176), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasileira (PI), 21 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL BRASILEIRA-PI
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

STS INFORMÁTICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO